



RIO



Plano de Desenvolvimento Sustentável

O Plano de Desenvolvimento Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro integra, em uma única matriz de planejamento e gestão, os compromissos e documentos importantes que acumulamos nos últimos anos.



Sumário



Objetivo 1

Erradicação da Pobreza

pág. 5



Objetivo 2

Fome Zero e Agricultura Sustentável

pág. 6



Objetivo 3

Saúde e Bem-Estar

pág. 7



Objetivo 4

Educação de Qualidade

pág. 8



Objetivo 5

Igualdade de Gênero

pág. 10



Objetivo 6

Água Potável e Saneamento

pág. 11



Objetivo 7

Energia Acessível e Limpa

pág. 13



Objetivo 8

Trabalho Decente e Crescimento Econômico

pág. 14



Objetivo 9

Indústria,
Inovação e
Infraestrutura

pág. 16



Objetivo 10

Redução das
Desigualdades

pág. 17



Objetivo 11

Cidades e
Comunidades
Sustentáveis

pág. 18



Objetivo 12

Consumo
e Produção
Responsáveis

pág. 20



Objetivo 13

Combate às
Alterações
Climáticas

pág. 21



Objetivo 14

Vida na Água

pág. 22



Objetivo 15

Vida Sobre
a Terra

pág. 23



Objetivo 16

Paz, Justiça e
Instituições
Eficazes

pág. 25



Objetivo 17

Parcerias em
Prol das Metas

pág. 26







Objetivo 1 - Erradicação da Pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

O ODS 1 trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento sustentável. A meta 1.1 é também mais urgente é a erradicação da pobreza extrema. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), fomos um dos países com melhor desempenho nessa meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de

pessoas vivendo em pobreza extrema passou de 25,5% para 3,5%, em 2012. O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2; reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema). Para alcançar esse objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.¹

Competência municipal - A gestão municipal é responsável pelas políticas de Assistência Social. Por ser o nível decisório mais próximo da população, faz com que suas ações sejam mais efetivas ao identificar as áreas prioritárias que precisam de atenção, bem como ao determinar que ações devem ser tomadas. No âmbito do Bolsa Família, por exemplo, o cadastro e a atualização do mesmo é realizado pela prefeitura. A atualização dos dados é importante para uso da própria gestão na orientação dessas políticas e para a construção de levantamentos nacionais. Esses números são usados como base para determinar quantas famílias vivem na pobreza.²

1 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/1-erradicacao-da-pobreza>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/1-erradicacao-da-pobreza/metad>

2 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/entenda-os-ods-o-1-objetivo-meta-trata-sobre-a-erradicacao-da-pobreza>



Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o ODS 2 tem uma característica complementar ao ODS 1. No entanto, ele traz novas dimensões voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção sustentável de alimentos (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5) e para a economia (metas 2.b e 2.c). Esse ODS ainda depende da for-

mulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais, e nos esforços para manter a biodiversidade. Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.³

Competência municipal - Criado em 2003, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). O PAA tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda. Cabe às prefeituras, mediante termo de adesão junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), a operacionalização do Programa.

3 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/2-erradicacao-da-fome/objetivo-2-erradicacao-da-fome>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/2-erradicacao-da-fome/met>

O PAA beneficia tanto os fornecedores quanto os consumidores do alimento. Implementado em 1955, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) atende a todos os alunos da Educação Básica, garantindo alimen-

tação durante o período em que estão na escola. O Pnae também é aliado para o alcance do objetivo, uma vez que é fixado que 30% dos alimentos sejam oriundos de produtores familiares.⁴



Objetivo 3 - Saúde e Bem-Estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

O ODS 3 tem seu foco principal na saúde da população. A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão da Organização das Nações Unidas (ONU). A

coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já têm uma série de referências que podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do SUS. Estatísticas disponíveis: nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças, internações e custos associados. A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira. O desafio é fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover me-

4 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/entenda-os-ods-erradicacao-da-fome-e-o-2-objetivo>

lhórias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.⁵

Competência municipal - As metas 3.1, 3.2 e 3.4, que preveem redução nas taxas de mortalidade - materna, neonatal, infantil e prematura -, basicamente se relacionam com a promoção da saúde e a prevenção de agravos. Essas ações são desenvolvidas através de estratégias implementadas na atenção primária à saúde ou Aten-

ção Básica, nível de atenção que é de responsabilidade municipal. O Sistema Único de Saúde (SUS) adotado pelo Brasil é inovador ao prever o acesso à saúde de forma universal e gratuita. É previsto na Constituição Federal e integra os diferentes níveis da Federação: União, estados, Distrito Federal e municípios. O sistema é modelo para outros países no mundo, mas carece de avanços na prestação dos serviços.⁶



Objetivo 4 - Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

A educação de qualidade para todos é foco do ODS 4. Garantir que todos os jovens concluam a Educação Básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3). A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam esse objetivo. Pressupostos para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem, e professo-

5 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/3-saude-e-bem-estar/objetivo-1-saude-e-bem-estar>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/3-saude-e-bem-estar/metas>

6 - <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-3-trabalhar-para-a-promocao-da-boa-saude-e-bem-estar>

res com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, a valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.⁷

Panorama brasileiro – O Brasil possui elevadas taxas de escolarização bruta (referentes à quantidade de alunos matriculados em cada etapa da educação escolar independentemente da idade), porém a taxa líquida (referente à quantidade de alunos com idade certa para a etapa de ensino em que se encontram) é inferior. Por exemplo, em 2015 no Ensino Médio, a taxa bruta era de 83,3%, enquanto a líquida era de 56,9%. Já a questão relativa à escolarização das mulheres não é um problema como ocorre em outros países com realidade semelhante: o número de mulheres matriculadas é superior ao de homens em todos os níveis de ensino, com exceção da fase pré-escolar. Estatisticamente, a mulher também possui mais anos de estudo. A maior dificuldade brasileira é quan-

to à equidade salarial no mercado de trabalho no meio privado, onde mulheres exercem a mesma função de homens, mas ganham menos.

Competência municipal – Aos municípios compete, prioritariamente, a oferta da Educação Infantil, em creches e pré-escolas, e do Ensino Fundamental, sendo esta competência compartilhada com os estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), que contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de Educação Básica, de responsabilidade municipal. Dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030), a meta 4.c trata da qualificação dos profissionais da área de educação. Tal ação é uma atribuição da União, porém cabe ao gestor municipal solicitar cursos de qualificação para os profissionais de sua localidade.⁸

7 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/educacao-de-qualidade/educacao-de-qualidade>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/educacao-de-qualidade/metas>

8 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/educacao-de-qualidade-e-listada-como-ods-4-cnm-detalha-a-meta>



Objetivo 5 - Igualdade de Gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

O país já tem um espaço institucional protagonista nas discussões da temática de gênero, a Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM). A pasta trabalha com ações e programas que tratam de questões que vão da saúde da mulher, passando pela violência contra a mulher e a ampliação da representação política feminina nos espaços de poder. Há um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) 2013-2015, que é abran-

gente e está em concordância com o que preconiza o ODS 5. Como a temática de gênero é transversal, há ações e metas propostas para diferentes áreas, como saúde, educação, trabalho, segurança. Além disso, há um marco legal importante para o combate à violência contra a mulher, que é a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher. Outro marco é a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, que tem entre suas diretrizes a estruturação de uma rede de atendimento nos estados, municípios e no Distrito Federal.⁹

Competências – Cabe ao governo estadual a implementação de políticas que promovam a igualdade de gênero, sendo então uma competência municipal expandir e divulgar tais ações em suas regiões. As metas que devem ser atingidas pelos municípios brasileiros e que englobam este objetivo visam a promoção da mulher em ambientes de trabalho e de acesso à educação.¹⁰

9 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/5-igualdade-de-genero/5-igualdade-de-genero>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/educacao-de-qualidade/metad>

10 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/igualdade-de-genero-saiba-mais-sobre-ods-5-que-trata-do-assunto>



Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento

Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos

A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável dessa temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que sua falta pode levar à contaminação do solo, dos rios, mares e das fontes de água para abastecimento. O aspecto social da água, recurso indispensável à vida, é apenas um dos vieses do ODS 6. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, é abordado também (6.4). Por fim, são necessários mar-

cos institucionais para favorecer a participação social, o controle do uso da água e a monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).¹¹

Conhecido pelas suas amplas bacias hidrográficas, o Brasil é um dos países com mais abundância em água doce. Porém, esse privilégio não exclui o país de enfrentar problemas relacionados à gestão e ao alcance desse recurso. O Ministério das Cidades repassa aos municípios recursos para desenvolvimento de políticas de saneamento básico. O Ministério do Meio Ambiente também oferece suporte financeiro para iniciativas de acesso à água potável, especialmente para pessoas em situação de extrema pobreza na região do semiárido brasileiro. Destaque para o programa Água Doce, que pretende implantar políticas permanentes ligadas ao tema. A falta de chuvas agrava ainda mais o cenário na região Nordeste do país. Além do clima, marcado pelas altas temperaturas, os municípios localizados nessa área enfrentam sérios problemas ligados à seca porque os

11 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/agua-limpa-e-saneamento/objetivo-6-agua-limpa-e-saneamento>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/agua-limpa-e-saneamento/metas>

rios que abastecem a região desaparecem por longos períodos.

Competência municipal: Fornecer água própria para o consumo humano e saneamento básico estão entre as atribuições dos governos municipais. Todavia, como sinaliza a Confederação Nacional dos Municípios, os desafios que essa prestação de serviço representa podem variar bastante, especialmente entre as zonas rurais e urbanas. Nas zonas urbanas, a principal dificuldade é a falta de acesso a esses serviços em assentamentos irregulares, os preços altos, a falta de controle do uso da água e as perdas por parte dos concessionários privados. Por outro lado, nas zonas rurais, a água pode ser gratuita, mas é possível que as pessoas tenham de vencer longas distâncias até chegarem na

fonte, realidade latente nas zonas de maior escassez. Também está no rol de competências municipais a promoção de ações em Saúde e Educação sobre o uso consciente da água. E, ainda, o incentivo à participação social para o planejamento e a implantação de políticas públicas no setor. O item está presente em uma das submetas do ODS 6, que trata justamente de engajar a comunidade local. Contudo, a maior parte dos municípios brasileiros esbarra na falta de recursos para desenvolver essas ações preventivas. Outro ponto destacado pela CNM é que, para acessar as verbas federais ou mesmo firmar convênios, o ente local precisa dispor de uma equipe técnica completa, realidade que não se verifica principalmente nas cidades de pequeno porte.¹²

12 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/acesso-a-agua-potavel-e-saneamento-sao-propostas-centrais-do-ods-6>



Objetivo 7 - Energia Acessível e Limpa

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos

O ODS 7 trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática. Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram

no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a estados nacionais. A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.¹³ De acordo com a Agência Internacional de Energia (AIE), a participação de renováveis na matriz energética mundial é de 13%. No Brasil essa participação chega a 41%, uma das mais elevadas do mundo.

Competências municipais – O fornecimento de energia é competência da União, portanto, a adoção de medidas mais concretas e efetivas depende essencialmente da União e dos estados na figura das concessionárias de energia estaduais. De forma geral, os municípios devem atuar participando dos comitês e conselhos do setor elétrico, adotando políticas de eficiência energética em prédios públicos, e incentivando a população a diminuir seu desperdício e a entender mais sobre seu consumo. Com o trabalho dos entes municipais pode-se alcançar avanços na geração de energia alternativa e na redução de custos.¹⁴

13 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/7-energia-acessivel-e-limpa/objetivo-6-agua-limpa-e-saneamento>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/7-energia-acessivel-e-limpa/metas>

14 - Ver <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/energia-limpa-e-acessivel-conheca-mais-sobre-o-ods-7>



Objetivo 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4). O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do ob-

jetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas. Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a). Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.¹⁵ No Brasil, as MPes (médias e pequenas empresas) representam 99% do total de empresas, 25% do Produto Interno Bruto (PIB) e 52% do saldo de empregos formais do país. Por outro lado, atualmente, o país enfrenta a maior taxa de desemprego desde 2012. De acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população desocupada chegou a 12,9 milhões de pessoas em janeiro de 2017, o que representa aumento de 34,3% (3,3 milhões pessoas) ante janeiro de 2016, que foi de 7,3% (879 mil pessoas).

Competências municipais - As gestões locais devem promover o crescimento e a geração de emprego, mediante a formulação de estratégias

15 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/8-trabalho-decente-e-crescimento-economico/objetivo-1-saude-e-bem-estar>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/8-trabalho-decente-e-crescimento-economico/metas>

de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e os recursos exclusivos de seus territórios. Próximos à população, os governos locais são capazes de identificar aqueles que são afetados pelo trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas. Em relação aos pequenos negócios, cabe disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor, já que compõem grande parcela da economia local. Entretanto, grande parte ainda não é formalizada. Nesse sentido, é preciso que os municípios trabalhem junto ao setor informal para melhorar suas condições de trabalho e seus direitos sociais, e estimulá-los a formalizar sua situação. Uma das principais ações dos últimos anos para a formalização de trabalhadores foi a criação da figura do microempreendedor individual (MEI), pessoa que trabalha

por conta própria e se legaliza como pequeno empresário. Nesse contexto, incentivar e apoiar as micro e pequenas empresas para sua formalização é um bom indutor para a economia local. Não há no país nenhum município que não tenha, pelo menos, 1 (um) MEI. Cabe ainda às administrações municipais o papel de divulgação, de fomento e de parcerias no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), já que deve haver um regime de colaboração entre os três níveis de poder da federação nacional. No segmento de formação do jovem, há ainda o Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em parceria com estados e municípios, que oferece cursos e benefícios a indivíduos de 18 a 29 anos que estejam desempregados.¹⁶

16 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/crescimento-economico-trabalho-e-emprego-veja-mais-informacoes-sobre-o-ods-8>



Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Este ODS trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte. Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e

manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações. O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilitam o ganho de eficiência na produção.¹⁷

Competências municipais – É competência da União explorar diretamente ou por concessão ou permissão os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos, o transporte interestadual e internacional, a navegação aérea, os serviços e instalações de energia elétrica e os serviços de radiodifusão. Já em relação às questões relacionadas à infraestrutura urbana, a competência, em linhas gerais, é concorrente, ou seja, uma competência simultânea entre União, estados e municípios.¹⁸

17 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/9-industria-inovacao-e-infraestrutura/objetivo-1-erradicacao-da-pobreza>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/9-industria-inovacao-e-infraestrutura/metas>

18 - Ver <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/entenda-o-ods-9-industria-inovacao-e-infraestrutura>



Objetivo 10 - Redução das Desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste ODS. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4). Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades. Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas desse

ODS.¹⁹ Há programas governamentais orientados ao fomento do desenvolvimento e à diminuição das desigualdades. O programa Bolsa Família, abordado no ODS 1, é um exemplo, já que consiste na transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o país. Destaca-se, ainda, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), elaborada pelo Ministério da Integração Nacional, que tem como propósito reduzir as desigualdades regionais e ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões brasileiras. Lançada em 2007, a iniciativa foi revisada em 2012. O Observatório de Desenvolvimento Regional (ODR), sistema que reúne informações georreferenciadas, foi desenvolvido visando ao aperfeiçoamento da PNDR, bem como da orientação das ações transversais do governo federal. Além disso, em 2008, o país lançou o Territórios da Cidadania, que pretende promover o desenvolvimento econômico e universalizar programas básicos de cidadania, por meio de uma estratégia de desenvolvimento territorial sustentável. Governos locais

19 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/10-reducao-das-desigualdades/objetivo-10-reducao-das-desigualdades>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/10-reducao-das-desigualdades/metad>

são considerados atores fundamentais nessa estratégia que financia projetos e empreendimentos.

Competências municipais – Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e responsáveis pelo ordenamento territorial. O município deve priorizar a universalização dos serviços de sua competência que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse

social, coleta de lixo, Educação Infantil e Ensino Fundamental, iluminação pública, assistência social etc., com foco nas áreas mais vulneráveis. A articulação dos governos locais com os diversos setores governamentais, bem como com a sociedade civil, o setor privado e organismos internacionais potencializa o alcance das políticas e das ações voltadas à redução das desigualdades. Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas, também são instrumentos importantes para o caminho da redução das desigualdades.²⁰



Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas desse objetivo, conhecido como ODS das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1). Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços

20 - Ver <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/entenda-o-ods-10-reducao-das-desigualdades-entre-e-dentro-dos-paises>

de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo aqueles em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2. A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas desse ODS.²¹ O Brasil possui uma legislação urbanística avançada e aplicação de instrumentos urbanos, com destaque para o Estatuto da Cidade, que inclui a obrigatoriedade de elaboração de planos diretores para todos os municípios com população acima de 20 mil habitantes. O plano diretor é o principal instrumento de ordenamento do solo e com as funções de orientar o desenvolvimento das funções sociais da cidade, ou seja, habitação, transporte, saneamento, regularização, equipamentos urbanos e comunitários, entre outras. Vale ressaltar que a competência de ordena-

ção do uso do solo é municipal e reconheceu o Direito à Cidade e à Moradia na Constituição Brasileira.

Competências municipais – É de responsabilidade dos governos municipais formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil. Com relação à política de proteção e defesa civil, compete ao município coordenar ações de prevenção, identificar, mapear e fiscalizar a ocupação de áreas de risco, bem como incorporar ações de defesa civil no planejamento municipal e atender as pessoas afetadas por eventuais desastres ou incidentes. Outra competência é cuidar de seu patrimônio e promover serviços básicos que garantam a qualidade de vida de seus habitantes. Para isso, é responsabilidade municipal cuidar da assistência social e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, que engloba também prover transporte público de qualidade e com acessibilidade para todos. Por fim, o governo local deve proteger seu patrimônio cultural e natural.²²

21 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/11-icidades-e-comunidades-sustentaveis/11-icidades-e-comunidades-sustentaveis>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/11-icidades-e-comunidades-sustentaveis/metas>

22 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/cidades-e-comunidades-sustentaveis-e-o-11-objetivos-do-desenvolvimento-sustentavel>



Objetivo 12 - Consumo E Produção Responsáveis

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

O ODS 12 aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4). Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4). São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do estado, por meio da realização de compras públicas sus-

tentáveis.²³ No âmbito das ações do governo nacional, destaca-se o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS), lançado em 2011. Entre os temas tratados no plano, estão educação para o consumo sustentável, varejo e consumo sustentável, aumento da reciclagem, compras públicas sustentáveis, construções sustentáveis e Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Até 2014, havia menos de 70 municípios com adesão às práticas de A3P. Quanto aos resíduos sólidos, foi instituída a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que tem como princípios a prevenção e a precaução, o desenvolvimento sustentável e uma visão sistêmica, que considere as esferas ambiental, social, cultural, econômica e tecnológica, entre outras. O grande diferencial da PNRS foi distribuir a externalidade (produção de resíduos sólidos) entre todos os geradores. A dificuldade é assegurar que todos os setores (fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, consumidores e poder público) cumpram com suas responsabilidades. A União, os estados e os

23 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/12-consumo-e-producao-responsavel/12-consumo-e-producao-responsavel>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/12-consumo-e-producao-responsavel/metad>

municípios enfrentam problemas para finalizarem seus planos de resíduos sólidos e mais ainda para engajar os setores para os cumprirem.

Competências municipais – Entre as ações que os gestores podem tomar dentro da temática, está a promoção de campanhas de educação ambien-

tal orientadas ao consumo responsável, tanto de água, quanto de energia, além de campanhas de conscientização para evitar e reduzir o desperdício de alimentos. Destaca-se a possibilidade do reuso da água por parte de grandes consumidores, como a agricultura e a indústria.²⁴



Objetivo 13 - Combate às Alterações Climáticas

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

Assim como o ODS 11, esse objetivo confere importância à resiliência e à

capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1). No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).²⁵ A Política Nacional sobre a Mudança do Clima (PNMC) foi instituída em 2009 no Brasil. A norma oficializa o compromisso do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU) de reduzir entre 36,1% e 38,9% suas emissões projetadas até 2020.

Competências municipais – Uma estratégia é buscar melhorar microclimas dentro da cidade. O conceito

24 - Ver <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-12-consumo-e-producao-responsaveis>

25 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/13-combate-as-> Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/13-combate-as-alteracoes-climaticas/objetivo-13-combate-as-alteracoes-climaticas>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/13-combate-as-alteracoes-climaticas/met>

de microclima é o conjunto das condições de temperatura, de umidade e de vento peculiares a um espaço homogêneo de pequena extensão à superfície do solo. Melhorar um microclima corresponde também à meta de diminuir o total de emissões de CO₂ per capita. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de cam-

panhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais.²⁶



Objetivo 14 - Vida na Água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

A conservação dos recursos marinhos é tema deste ODS. Uma preocupação importante é com a redução da po-

lução (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3). A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).²⁷ O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 municípios em 17 estados. São aproximadamente três quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. Uma das ações brasileiras desenvolvidas, que atua em consonância ao ODS 14, é a

26 - Ver <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-13-mudancas-climaticas>

27 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/14-vida-debaixo-dagua/14-vida-debaixo-dagua>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/14-vida-debaixo-dagua/metad>

Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Entre seus objetivos estão promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura, ordenar e fiscalizar as atividades econômicas, preservar e recuperar ambientes aquáticos e promover desenvolvimento socioeconômico.

Competências municipais - Grande parte dos municípios brasileiros não são costeiros, porém o fato não exclui os gestores locais de sua responsabilidade nesse ODS. O saneamento básico tem grande peso sobre a qualidade da vida na água. A im-

plantação de serviços como as redes de drenagem, de abastecimento de água e coletoras de esgoto, além do tratamento desses efluentes, contribui significativamente para a melhoria na qualidade da água, além da destinação adequada dos resíduos sólidos. Entre as ações que podem ser tomadas pelos gestores locais está a educação ambiental e o combate à poluição dos rios que passam pela cidade. Já nos municípios litorâneos, a elaboração e o estabelecimento legal da Política e do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) são ações fundamentais.²⁸

Objetivo 15 - Vida Sobre a Terra

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade



A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema desse ODS. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que existe, mas

28 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/vida-na-agua-e-tema-do-ods-14-cnm-traz-orientacoes-aos-gestores>

também com a reversão de danos já causados ao ambiente. Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e a Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3). A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7). Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).²⁹ O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por povos indígenas e comunidades tradicionais, que consiste no capital natural e os serviços ecossistêmicos vinculados, como o abas-

tecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos.

Competências municipais – Os governos locais devem articular cooperações com o setor privado e com as comunidades para a gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas; e articular a cooperação entre os municípios. A promoção de campanhas de educação ambiental é fundamental para o bom andamento das políticas de conservação e para a integridade das áreas protegidas. O município ainda pode ter áreas protegidas: no ambiente urbano, as Áreas de Preservação Permanente (APPs). Os municípios também podem incluir em seus Planos Plurianuais (PPA) o apoio a projetos que utilizem a biodiversidade de forma sustentável, contemplando formação de pessoal, a criação e o fortalecimento de instituições dedicadas a pesquisa e ao apoio às pequenas e médias empresas.³⁰

29 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/vida-sobre-a-terra/vida-sobre-a-terra>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/vida-sobre-a-terra/metad>

30 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/vida-sobre-a-terra-e-o-tema-do-ods-15>



Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do ODS 16. Por isso, nesse objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3). Crimes internacionais, como o tráfico de

armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5. A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança nesse ODS, que devem ser integradas aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).³¹

Panorama brasileiro – A Lei da Transparência do Brasil é uma importante ferramenta contra a corrupção e para a participação da população. Estabelece que todos os municípios brasileiros possuam um Portal da Transparência, onde devem divulgar: dados de receitas e despesas, fornecedores, programas, ações e projetos. Como exemplos de ações, há os programas voltados para ampliar o acesso à Justiça e reduzir a violência, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) tem como objetivos planejar e implementar a coordenação de ações e metas nas áreas de justiça e segurança pública, em âmbito nacional, que exijam esforços articulados.

31 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/16-paz-justica-e-instituicoes-fortes/16-paz-justica-e-instituicoes-fortes>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/16-paz-justica-e-instituicoes-fortes/metas>

Por fim, assegurando o debate democrático, há o decreto que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS).

Competências municipais - O tema de combate à corrupção está em discussão em todos os níveis de governo. Na situação em que vive o país e em decorrência da proximidade entre gestor municipal e população, é previsto que haja o questionamento e o maior interesse das pessoas por discutir a corrupção nos governos municipais.

É papel dos prefeitos participarem desse debate e tomarem medidas em seus municípios. Cabe ao gestor tomar as medidas necessárias para cumprir a legislação vigente, bem como dialogar com sua população. Uma gestão bem-sucedida passa, necessariamente, pelo cumprimento dos princípios constitucionais, e o primeiro deles é o da legalidade, que precisa ser observado em todas as práticas administrativas, já que ao gestor público somente é permitido fazer aquilo que a lei expressamente autoriza.³²



Objetivo 17 - Parcerias em Prol das Metas

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

O ODS 17 é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas. Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também abrange os meios de

32 - Ver <https://www.cnm.org.br/index.php/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-16-paz-justica-e-instituicoes-fortes>

implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS. Busca-se, ainda, aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13). Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.³³

Panorama brasileiro – No âmbito nacional, destaca-se que a Secretaria de Governo (Segov) da Presidência da

República instituiu a Comissão Nacional dos ODS, que tem o objetivo de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030.

Competências municipais – Entre as competências municipais, estão a adoção e a inclusão dos ODS em sua gestão, promovendo políticas concordantes com o desenvolvimento sustentável, com a participação popular e com a disseminação das metas propostas. Além do compromisso de gerir todos os recursos com a máxima responsabilidade, com ações de aumentar a receita, reduzir as despesas de custeio e aumentar investimentos visando ao bem-estar da população.³⁴

33 - Ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/17-parcerias-em-prol-das-metas/17-parcerias-em-prol-das-metas>. Metas: ver <http://www4.planalto.gov.br/ods/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/17-parcerias-em-prol-das-metas/metas>

34 - Ver <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conheca-o-ods-17-ultimo-da-agenda-2030-e-o-que-engloba-mais-metas>



RIO 

Plano de
Desenvolvimento
Sustentável